

Resolução nº : 7987/2004
Protocolo nº : 36334/02
Origem : MUNICÍPIO DE COLOMBO
Interessado : MUNICÍPIO DE COLOMBO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para justificativas das questões suscitadas na Informação nº 561/04 (fls. 362 e 363), nos termos do Parecer nº 8825/04, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de negativa de registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente